



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00297 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

A PREENCHER

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.0026		Transporte Escolar		
12.122.0026.2031		Manut.Servico Transporte Escolar		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>218</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>80.668,13</b>
	2.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		80.668,13
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>220</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>11.555,85</b>
	2.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		11.555,85
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>92.223,98</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

92.223,98

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 22 DE AGOSTO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK  
CRC: 015140/0  
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS  
CPF: . . -  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA  
CPF: . . -  
SECRET. DE FAZENDA